

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



UMUARAMA
PREFEITURA DA CIDADE

PORTARIA Nº 2.962/2018

Demitir a servidora **ANDRÉIA FRANCISCO DOS SANTOS**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, conforme decisão exarada às fls. 304 a 306, do Processo Administrativo Disciplinar n.º 12.412/2017, instaurado pela Portaria n.º 3.096 de 13.11.2017;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 3.096/2017;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 12.412/2017;
CONSIDERANDO o Relatório da Comissão Processante;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido em 06.09.2018;
CONSIDERANDO a Decisão emitida em 11.09.2018

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir a servidora **ANDRÉIA FRANCISCO DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 6.309.958-9 - SSP-PR, nomeada em 02.07.2012, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, com base no disposto no artigo 143, inciso I da Lei Complementar nº 018/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama, a contar de 01.10.2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de setembro de 2018.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


VIGENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

Revogado Conforme
Carta n.º 356/19
Demie
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 29 Setembro 1918
DE Nº 11.325
UMUARAMA, 01 de 10 1918
Lian
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

Resumo da Decisão



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2017/11/12412

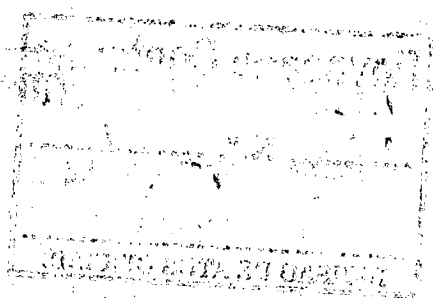
PORTARIA Nº. 3.096/2017

OBJETO: apurar conduta, **ANDRÉIA** Francisco dos Santos.

DISPOSIÇÃO FINAL: demissão da servidora pública, **ANDRÉIA FRANCISCO DOS SANTOS**, com base no Art. 143, inciso I, da Lei Complementar Municipal Nº. 018/1992.

DATA: 11/09/2018.

Umuarama, 11 de setembro de 2018.



Revogado Conforme
Carta N.º 356.119
Diniz
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 29 | Setembro | 20 18
DE N.º 11.375
UMUARAMA, 01 | 10 | 20 18
Bivis
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS